

## Proc. Administrativo 140- 053/2024

**De:** Presidente I. - CMFI-PRESID

**Para:** CMFI-PRESID-DG-DIRFIN-COM - Chefia Compras

**Data:** 06/04/2026 às 11:49:02

### Setores envolvidos:

CMFI-DG-ATDG-DIRJUR, CMFI-DG-DIRADM, CMFI-DG-DIRADM-ATADM, CMFI-PRESID-DG-DIRFIN-CON, CMFI-PRESID-DG-DIRFIN-COM, CMFI-DG-DIRTEC-EATI, CMFI-PRESID-DG-DIRCOM, CMFI-PRESID-DG-DC-ATDIRCOM, CMFI-PRESID-DG-ATDG-DIRJUR-EADJ, CMFI-PRESID, CMFI-PRESID-DG-EADIRCOM, CMFI-PRESID-DG-DIRFIN-COM-EC, CMFI-PRESID-DG-DIRFIN-COM-GESTCON, GEST-CONT-FISC-CONT, CMFI-PRESID-DG-DIRFIN-COM-AGCONT, AGCONT-EAAC, CMFI-PRESID-DG-DIRFIN-COM-EC-TR, CMFI-PRESID-DG-DIRFIN-COM-EC-RPP, CMFI-PRESID-DG-DIRFIN-COM-EC-TR, CMFI-PRESID-DG-DIRFIN-COM-EC-PT

### Documento de Formalização de Demandas para as Redes Sociais

Ciente. No uso das atribuições que a mim são conferidas pelo art. 17 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e pelo art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**EXAMINADOS** os autos do Processo Administrativo 1Doc nº 053/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2026, cujo objeto é a contratação de serviços especializados em marketing digital e gestão de conteúdo para as redes sociais da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu-PR, incluindo 01 (um) posto de trabalho de Analista de Mídias Sociais em regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

**CONSIDERANDO** que o processo foi conduzido pela Agente de Contratação, Gilciana Hasegawa Centurion, matrícula 202.077, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o resultado do julgamento das Propostas e da etapa de lances, em que a empresa Eleva & Veiga Ltda. ofertou o melhor lance para o Grupo 1, no valor global de R\$ 163.920,00;

**CONSIDERANDO** que a empresa Eleva & Veiga Ltda. comprovou a exequibilidade de seus preços para a prestação do serviço e cessão de mão de obra, além de cumprir todos os requisitos do edital, sendo declarada **HABILITADA** e vencedora do certame pela Agente de Contratação;

**CONSIDERANDO** que foram interpostos Recursos Administrativos pelas licitantes participantes Agência Alcance Total Ltda. e Video Up Comunicação, requerendo a desclassificação da vencedora, os quais foram devidamente analisados tempestivamente pela Agente de Contratação e contaram com as contrarrazões da recorrida;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, compete a esta Presidência, na condição de autoridade superior, apreciar os recursos administrativos interpostos;

### DECIDO:

Pelas razões já expostas pela Agente de Contratação em suas decisões, as quais adoto integralmente como razões de decidir desta autoridade superior, determino a manutenção das decisões recorridas, notadamente:

**A rejeição das razões recursais** apresentadas pelas empresas Agência Alcance Total Ltda. e Video Up Comunicação, visto que restou tecnicamente comprovada a viabilidade e exequibilidade da proposta da vencedora, bem como é lícita a participação de empresas optantes do Simples Nacional no referido certame;

**Homologar a empresa Eleva & Veiga Ltda. como vencedora**, por atender a todas as exigências editalícias e de aceitabilidade.

**NEGO PROVIMENTO** aos recursos administrativos interpostos, rejeitados no mérito pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio, mantendo inalterados os atos praticados.

**CONSIDERANDO**, por fim, que o processo licitatório transcorreu em plena conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e não havendo mais óbice ao prosseguimento do certame,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 001/2026 — Processo Administrativo 1Doc nº 053/2024, declarando vencedora a empresa **ELEVA & VEIGA LTDA.**, inscrita no CNPJ: 27.102.606/0001-94.

Encaminhado para prosseguimento.

Att,

—

**Paulo Aparecido de Souza**

**Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu**

**Anexos:**

Termo\_de\_Homologacao\_recursos\_.pdf



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo de Pregão Eletrônico nº 01/2026

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU**, Paulo Aparecido de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e pelo art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**EXAMINADOS** os autos do Processo Administrativo IDoc nº 053/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2026, cujo objeto é a contratação de serviços especializados em marketing digital e gestão de conteúdo para as redes sociais da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu-PR, incluindo 01 (um) posto de trabalho de Analista de Mídias Sociais em regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

**CONSIDERANDO** que o processo foi conduzido pela Agente de Contratação, Gilciana Hasegawa Centurion, matrícula 202.077, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o resultado do julgamento das Propostas e da etapa de lances, em que a empresa Eleva & Veiga Ltda. ofertou o melhor lance para o Grupo 1, no valor global de R\$ 163.920,00;

**CONSIDERANDO** que a empresa Eleva & Veiga Ltda. comprovou a exequibilidade de seus preços para a prestação do serviço e cessão de mão de obra, além de cumprir todos os requisitos do edital, sendo declarada **HABILITADA** e vencedora do certame pela Agente de Contratação;

**CONSIDERANDO** que foram interpostos Recursos Administrativos pelas licitantes participantes Agência Alcance Total Ltda. e Video Up Comunicação, requerendo a desclassificação da vencedora, os quais foram devidamente analisados tempestivamente pela Agente de Contratação e contaram com as contrarrazões da recorrida;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, compete a esta Presidência, na condição de autoridade superior, apreciar os recursos administrativos interpostos;

### **DECIDO:**

Pelas razões já expostas pela Agente de Contratação em suas decisões, as quais adoto integralmente como razões de decidir desta autoridade superior, determino a manutenção das decisões recorridas, notadamente:

1. **A rejeição das razões recursais** apresentadas pelas empresas Agência Alcance Total Ltda. e Video Up Comunicação, visto que restou tecnicamente comprovada a viabilidade e exequibilidade da proposta da vencedora, bem como é lícita a participação de empresas optantes do Simples Nacional no referido certame;



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

2. **Homologar a empresa Eleva & Veiga Ltda. como vencedora**, por atender a todas as exigências editalícias e de aceitabilidade.

**NEGO PROVIMENTO** aos recursos administrativos interpostos, rejeitados no mérito pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio, mantendo inalterados os atos praticados.

**CONSIDERANDO**, por fim, que o processo licitatório transcorreu em plena conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e não havendo mais óbice ao prosseguimento do certame,

## **RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 001/2026 — Processo Administrativo 1Doc nº 053/2024, declarando vencedora a empresa **ELEVA & VEIGA LTDA.**, inscrita no CNPJ: 27.102.606/0001-94, pelo valor global arrematado de **R\$ 163.920,00** (cento e sessenta e três mil, novecentos e vinte reais) anuais.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:  
01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.88.00 — SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA; e  
01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.37.01.00 — APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL.

Foz do Iguaçu, 06 de abril de 2026.

**PAULO APARECIDO DE SOUZA** Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 13E6-6F14-882C-0146

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU (CPF 829.XXX.XXX-68) em 06/04/2026  
11:49:22 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/13E6-6F14-882C-0146>